



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho
CNPJ:05.171.699/0001-76

JUSTIFICATIVA

De: **MELANIE CASTRO**
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Para: Melquesedeque Alves Filho
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DADOS DO FORNECEDOR / PROPRIETÁRIO

Nome: Durval Pedro, brasileiro, paraibano, casado, comerciante, portador do RG nº 1413077 – 2ª Via, SSP-PA e do CPF 171.258.802-82, residente e domiciliado a Av. Antônio Lemos, 1060, bairro: Centro, CEP: 68.790-000, no Município de Santa Izabel do Pará – PA.

DADOS DO BEM IMÓVEL

Características: Casa instalada em um terreno na zona urbana desta cidade de Santa Izabel do Pará – PA, situado na Av. Mata Bacelar, s/n, bairro: Centro, CEP: 68.790-000, dispondo de 08 salas, 01 auditório para 48 pessoas, 01 copa e 03 banheiros, com instalações elétricas e hidráulicas em bom estado de conservação.

LOCALIZAÇÃO

Av. Bacelar, S/N, Centro, CEP: 68.790-000, neste Município de Santa Izabel do Pará – Pa.

Senhor Secretário / Prefeito

Tendo em vista a necessidade de instalar a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, surgiu a necessidade da locação do imóvel. Desta feita, o imóvel acima descrito foi o que julgamos melhor atender tais necessidades, pois possui as características necessárias para a instalação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem falar na localidade onde se encontra e toda estrutura do imóvel. Por isso passamos a explicar os detalhes da contratação, apresentando a fundamentação para, inclusive, ser dispensa de licitação.

DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão de escolha do Locador acima identificado deu-se em razão das características do imóvel, tendo em vista a necessidade de instalação e funcionalidade do Órgão Municipal, levando-se em conta ainda, os fatores no que tange a questões de localização e instalação dos serviços públicos de Meio Ambiente prestados aos municípios e equipamentos a serem nele instalados. Os serviços de tutela do meio ambiente, são imprescindíveis à população e devem ser prestados mediante a garantia de qualidade, eficiência e eficácia.

DO VALOR DA LOCAÇÃO

Para se chegar ao valor justo da locação, foi realizada a **Avaliação Mercadológica** através de Parecer Técnico de Corretor/Avaliador de imóveis em nosso Município, chegando à conclusão de que o preço a ser pago será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), este especialmente no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos), por mês.

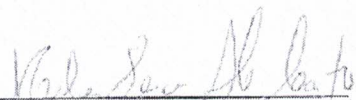
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação está prevista no inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;” (grifo nosso).

Santa Izabel do Pará / Pa., 22 de março de 2017.


MELANIÉ TEIXEIRA ALVES CASTRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente -
SEMMA